

TERMO ADITIVO Nº 011/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G

PROCESSO N.º 6018.2021/0023826-6

PARTICIPES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”).

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde e hospitalares de forma continuada, na área de assistência e atividades desenvolvidas para o enfrentamento à **Pandemia Covid 19**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, para o período de 01/03/2023 a 31/03/2023, para atendimento a pacientes acometidos pela Covid-19, com 30 leitos de UTI e 180 leitos de enfermaria clínica, conforme a cláusula décima do Termo de Colaboração Nº 003/2021-SMS.G.

VALOR TOTAL: R\$8.541.062,98 (oito milhões e quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/Fundo Municipal da Saúde**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por PMSP-SMS e, de outro lado, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, , qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo Administrativo nº 2016-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004) inscrito no CNPJ Nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, situada a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, denominada COLABORADORA, tendo como fundamento o art. 2, inciso VII; art. 16, parágrafo único; art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações através da



TERMO ADITIVO Nº 011/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G

Lei Federal 13.204/2015 e, no art. 30, inciso II e art. 36 “caput” do Decreto Municipal nº 57.575/2016, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, relativo ao processo SEI 6018.2021/0023826-6, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência para o período de 01/03/2023 à 31/03/2023, pela cláusula décima do Termo de Colaboração 003/2021-SMS.G:

“10.1 – O prazo de execução e de vigência desta parceria corresponderá ao período do Decreto 59.283 de 16 de março de 2020, da Pandemia de Covid-19 no Município de São Paulo.” e Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

2.2 Em observância a mudança do perfil epidemiológico dos pacientes atualmente acometidos pela Covid19, e a variação na demanda para os leitos de enfermaria e de terapia intensiva adulto, fica estabelecida a prorrogação do Termo de Colaboração 003/2021-Hospital Lydia Storopoli, com a manutenção de 30 leitos de UTI e 180 leitos de enfermaria adulto, conforme Plano de Trabalho, com os ajustes pertinentes e de acordo com o monitoramento dos casos e necessidade de leitos realizados pela área técnica responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$8.541.062,98 (oito milhões e quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)** para custeio, para o período de 01/03/2023 a 31/03/2023, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0**.

3.2 Os valores constantes no Plano de Trabalho, foram avaliados pela área técnica, conforme monitoramento de ocupação dos leitos, conforme justificativa da mesma e autorização da chefia de gabinete para execução, de acordo com o monitoramento dos casos e necessidade de leitos.

3.3 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.



TERMO ADITIVO Nº 011/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G

CLÁUSULA QUARTA

4.1 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de março, de 2023.

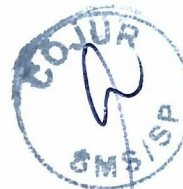
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:

NOME: Ficy Rolim de Souza
CPF: [REDACTED]

NOME: JOÃO LUIZ DE MIRANDA Rocha
CPF: [REDACTED]



João Luiz de Miranda Rocha
MARIA DE BORGES NAVILLI
Assistente de Gestão Política Pibh/2
Nº: 411.132.1.GJ

